



SANCIONADA E PROMULGADA  
EM 11/12/2008  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 579/2008

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO PARA OS FINS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO CÓRREGO BURRO FROUXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber imóvel por doação para os fins de construção de quadra de areia no Córrego Burro Frouxo, cuja área corresponde a 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) em área rural de propriedade do Senhor ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS e sua esposa, conforme Formal de Partilha devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca.

**Art.2º** - A aquisição da área por meio de doação se destina ao fim exclusivo de construção de QUADRA DE AREIA por meio de convênio com a Secretaria de Estado de Esportes que tem por finalidade promover o lazer e desenvolver o esporte na citada localidade de Burro frouxo.

**Art. 3º** - Todas as despesas com escrituração e registro correrão por conta da municipalidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (11/12/2008).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (11/12/2008).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE

**PUBLICADO**  
EM, ...11.../...12.../2008

  
.....